



Tribunal Regional do Trabalho - 1 Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000310-59.2024.5.10.0002 em 22/12/2025 17:28:12 - 69473fe e assinado eletronicamente por:

- PEDRO HENRIQUE LINO REIS



Consulte este documento em:

<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **25122217271863300000050816727**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF

PROCESSO Nº: 0000310-59.2024.5.10.0002

Autor: THIAGO GONCALVES DE SOUSA

Réu: WS COMERCIO DE ANTENAS LTDA, SUILHA ALVES DE SOUSA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 18 dias do mês de **dezembro do ano de 2025**, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, compareci ao endereço descrito no mandado (Rodovia BR-020, KM 2, Condomínio Parque Colorado, Área Comercial, Lote 6, Sobradinho, Brasília-DF), em cumprimento ao mandado, passado a favor de **THIAGO GONCALVES DE SOUSA** contra **WS COMERCIO DE ANTENAS LTDA, SUILHA ALVES DE SOUSA** não tendo os Executados efetuado o pagamento nem garantido a execução no prazo legal, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO DO DIREITO DE USO DO IMÓVEL** descrito abaixo, em cumprimento ao mandado de Penhora de Id. **9806f5f**:

O imóvel em comento não possui matrícula em Registro de Imóveis, é unicamente indicado através de documentação acostada aos autos (Contrato Particular de Cessão de Direitos de Compra e Venda de Imóvel - doc. Id. e35e881), localizado na Rodovia BR-020, KM 2, Condomínio Parque Colorado, Área Comercial, Lote 6, Sobradinho, Brasília-DF, totalizando 102,92 m².

Registre-se que, o imóvel está em nome do reclamado, Suilha Alves de Sousa, e de sue irmão Marco Antonio Alves de Sousa, portador do CPF de nº 015.193.941-10, o qual não faz parte do processo.

Em relação à avaliação do bem, após pesquisas feitas em imóveis no mesmo condomínio e pesquisas junto ao sítio na internet (DF Imóveis e Wimóveis), bem como junto à Up Soluções Imobiliária, a qual está situada há poucos metros do imóvel, constatei que no lote de nº 6 há uma loja construída (atualmente estabelecida a TTB Thiago Team Bikes), conforme foto anexa, que possui aproximadamente 60 metros de área construída. Assim, AVALIO a referida loja por R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Impende-se destacar que, conforme pontuado acima, o reclamado Suilha Alves de Sousa possui a posse do referido imóvel de somente 50% (cinquenta por cento).

Dessa forma, AVALIO a parte do reclamado SUILHA ALVES DE SOUSA (metade) por R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

DEPÓSITO

Fiz o **DEPÓSITO** do bem penhorado em mãos de **SUILHA ALVES DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF de nº 818.779.781-91, com endereço residencial não informado, que fica como **DEPOSITÁRIO**, tudo conforme determinação do MM. Juízo.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2025.

Pedro Henrique Lino Reis
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Suilha Alves de Sousa
DEPOSITÁRIO

INTIMAÇÃO/CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que **INTIMEI** a Executada e entreguei-lhe cópia deste Auto, ficando ela ciente da **PENHORA** e do prazo de **05 (cinco) dias**, para, querendo, apresentar Embargos.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2025.

Pedro Henrique Lino Reis
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Suilha A. Souza
EXECUTADO